



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA UNIDADE LEOPOLDINA

PORTARIA DIR/UNIDADE – Nº 011/2015 de 18 de maio de 2015.

O Diretor da Unidade de Leopoldina do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:

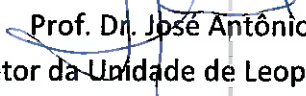
Art. 1º. Regulamentar os processos de pedidos redistribuição e de nomeações de professores concursados em outra instituição.

Art. 2º. Vetar a participação nas avaliações tratadas o Artigo 1º, de professor que tenha parentesco de 1º ou 2º graus com o avaliado.

Art. 3º. Estabelecer que o descumprimento do artigo 2º acarretará no indeferimento da solicitação.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Leopoldina, 18 de maio de 2015.


Prof. Dr. José Antônio Pinto
Diretor da Unidade de Leopoldina
CEFET – MG